



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>21</u>
RUB. <u>4.A.</u>

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº **0175/2022**

O. S. Nº **0175/2022**

EMENTA

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 60/2020**, que “Declara direitos para as pessoas com sequelas graves advindas de queimaduras e dá outras providências”.

Autor: Deputado EDUARDO BOTELHO.

Emenda: Emenda nº 01/2022 – Autor: Deputado EDUARDO BOTELHO

Apensamento: Projeto de Lei nº 447/2020 - Autor: Deputado WILSON SANTOS

RELATOR(A): DEPUTADO(A) DV. GIMENEZ.

### I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, em 04/02/2020, por meio do Processo nº 87/2020, Protocolo nº 172/2020, lido: 1ª Sessão Ordinária (04/02/2020), foi colocado em pauta em 11/02/2020, tendo seu devido cumprimento de pauta em 18/02/2020.

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Lei (PL) n.º 60/2022**, de autoria do Deputado EDUARDO BOTELHO que “**Declara direitos para as pessoas com sequelas graves advindas de queimaduras e dá outras providências**”.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 14/02/2020, citando que não foram encontradas ocorrências que impeçam o seguimento da análise, nos moldes preceituados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em 20/02/2020, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “b” do Regimento Interno, para a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa. Tudo conforme as folhas de 02 a 11/verso.

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PL recebeu Parecer nº 0188/2020, pela aprovação no mérito, em 02/07/2020, conforme as folhas de 12 a 16.

Foi Aprovado em 1ª votação: 12ª Sessão Ordinária (05/04/2021).

A propositura em tramitação retornou ao Núcleo Social com a **Emenda nº 01**, lida na sessão plenária dia 16/03/2022, para análise e parecer da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social. Conforme as folhas 19 e 20.

A presente propositura recebeu o **Apensamento do Projeto de Lei nº 447/2022**, de autoria do Deputado Wilson Santos, em 17/06/2020. O autor foi informado do apensamento por meio do memorando nº 536/2022/SSL. Conforme a folha 05/verso do PL apensado.

O Projeto de Lei nº 60/2020, retornou ao Núcleo Social em 21/03/2022, para Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, para análise e parecer quanto a **Emenda nº 01** de autoria do Deputado Eduardo Botelho e do **Apensamento do Projeto de Lei nº 447/2020**, de autoria do Deputado Wilson Santos. Conforme a folha 20/verso.

É o relatório.

### II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de **Lei** que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado.

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

No segundo, a existência de **Projetos de Lei** semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

O Projeto de Lei em tramitação recebeu Parecer nº 0188/2020 pela Aprovação no Mérito, em 02/07/2020, foi aprovado em 1ª votação na Sessão Legislativa em 05/05/2021. O PL retornou a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social para análise e parecer quanto a **Emenda nº 01**, de autoria do Deputado Eduardo Botelho e o **Apensamento do Projeto de Lei nº 447/2020**, de autoria do Deputado Wilson Santos.

Nesse sentido vamos analisar a **Emenda nº 01**, de autoria do Deputado EDUARDO BOTELHO, que Modifica o Art. 5º do Projeto de Lei nº 60/2020.

### Projeto de Lei nº 60/2020:

[...]

Art. 5º Art. 5º É direito das pessoas com sequela grave em queimadura o transporte público gratuito e o uso de vaga de estacionamento especial, assim como, para pessoas com deficiência.

[...]

### **Emenda nº 01, passa a vigorar com a seguinte redação**

Fica modificado o Art. 5º, do Projeto de Lei nº 60/2020, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

**“Art. 5º É direito das pessoas com sequela grave de queimaduras o transporte público intermunicipal gratuito.”**

De acordo com o autor da Emenda nº 01 em análise o objetivo da propositura é garantir as pessoas com queimaduras o transporte público intermunicipal gratuito.

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Projeto de Lei nº 60/2020 e a Emenda nº 01/2022, em análise, visa assegurar as pessoas vítimas de queimaduras com sequelas graves uma assistência integral especializada com urgência, cirurgias plásticas reparadoras, reabilitação física e psicológica, e também o direito ao transporte público intermunicipal gratuito, para que possam ir com mais facilidade ao tratamento aumentando a autoestima desses pacientes.

É de fundamental importância oferecer apoio psicológico e o direito ao transporte público aos pacientes e seus familiares, ajudando-os a compreender a situação e aceitar as alterações que poderá vir a ter devido ao trauma sofrido e às sequelas acometidas.

Em Mato Grosso o Hospital Municipal de Cuiabá – HMC é a referência em tratamento de queimaduras e atende toda a população Mato-Grossense, a lesão por queimadura grave ocasiona sérios problemas físicos, psicológicos e financeiros para o paciente, considerados irreparáveis, em muitos aspectos, sendo vital a prevenção destas lesões, por isso é fundamental a necessidade que o familiar tem em se locomover com o paciente, onde muitas vezes deixa o tratamento por falta de condição financeira e por não ter o transporte gratuito, por isso é necessário e fundamental a Emenda nº 01.

O Centro de Tratamento de Queimados do HMC conta com equipe multidisciplinar para oferecer o tratamento mais completo aos seus usuários. São técnicos de enfermagem, enfermeiros, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e 7 cirurgiões plásticos. A unidade conta com uma infraestrutura moderna e equipamentos de ponta, como uma câmara hiperbárica (que ajuda no processo de oxigenação dos tecidos do corpo, favorecendo a granulação e cicatrização) e três dermatomos elétricos (aparelhos utilizados na retirada de enxerto,...).<sup>1</sup>

<sup>1</sup> <https://www.cuiaba.mt.gov.br/>

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segundo o Dr. Maranhão entre 2020 e 2021, houve 386 internações no CTQ. No ano passado, foram realizadas 158 cirurgias plásticas em pacientes queimados e 80 em pessoas que sofreram outros tipos de lesões. A porta de entrada na unidade é a urgência e emergência do HMC, podendo ser transferidos de outras unidades, como UPAs e Policlínicas e até mesmo trazidos de avião ou helicóptero de outros municípios, já que o HMC conta com heliponto. Na fase de tratamento intermediário, quando, já internado, o paciente recebe todos os cuidados de alta complexidade e pode passar por uma ou mais cirurgias. “Esses pacientes, com muita frequência, precisam ser submetidos a várias etapas cirúrgicas”.<sup>2</sup>

“Após a cicatrização, são tratadas as sequelas decorrentes da queimadura. Alguns indivíduos podem precisar de cirurgia plástica reparadora, fisioterapia, entre outras terapias para evitar ou minimizar o comprometimento de suas capacidades funcionais. Nos casos mais graves, todo o processo pode durar meses, por isso o médico destaca a importância da equipe multidisciplinar. Dependendo do tipo de sequela, depois de completamente cicatrizada a pele, é programada cirurgia reparadora para esse paciente. Temos pacientes que passam três, quatro meses no CTQ”.

Ainda de acordo com o **Dr. Maranhão** quanto a **Humanização** ele diz que: Outro dado que chama a atenção é que, segundo o cirurgião plástico, cerca de 20% dos pacientes sofrem acidentes tão graves que chegam a ficar com sequelas funcionais e estéticas para o resto de sua vida.

Por outro lado, apesar de uma queimadura seguida de internação e talvez sequelas ser um evento traumático para qualquer pessoa, Dr. Carlos Maranhão relata que o nível de satisfação depois de tudo isso é grande entre os pacientes, que com frequência deixam cartas de agradecimento a todos os profissionais envolvidas em sua cura. “É muito comum o paciente sair daqui e

<sup>2</sup> <https://www.cuiaba.mt.gov.br/>

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

deixar carta de elogio agradecendo à equipe médica e de enfermagem o tratamento recebido. As instalações aqui são muito boas, os profissionais são selecionados e com perfil adequado para esse tipo de tratamento, o que é muito importante. Os pacientes são tratados com muita atenção e muito carinho por parte dos profissionais, principalmente pela enfermagem, que fica mais junto do paciente”.

O Dr. Maranhão fala sobre o Hospital Municipal de Cuiabá–HMC: “A entrega da maior e mais moderna unidade hospitalar de Mato Grosso, o Hospital Municipal Dr. Leony Palma de Carvalho, completou, em dezembro de 2021, três anos. A obra que conta com heliponto, foi executada pela gestão Emanuel Pinheiro, evidencia o compromisso da administração com a qualidade, a humanização, garantindo à população eficiência e dignidade no atendimento, premissas que alicerçam a gestão”.

“O HMC possui 184 leitos de enfermagem, 20 leitos no Centro de Tratamento de Queimados (CTQ), 6 salas de cirurgia, 60 de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), sendo 40 adultos, 10 pediátricos e 10 leitos Unidade Coronariana. Na Urgência / Emergência possui 51 leitos divididos entre Reanimação, Politrauma, Estabilização, Observação adulto e pediátrico. Além disso, conta com ambulatório com mais de 13 das especialidades médicas mais procuradas pela Central de Regulação, exames como ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia e radiografia, parque tecnológicos com equipamentos de última geração, moderno centro de imagens e ainda farmácias satélites”.<sup>3</sup>

No que diz respeito à análise e parecer do **Projeto de Lei nº 447/2020, Apensado** em 17/06/2020, de autoria do Deputado Wilson Santos, **Resta Prejudicado** sua tramitação, por se tratar de matéria interdependente e análoga ao Projeto de Lei nº 60/2020, de autoria do Deputado Eduardo Botelho.

Por serem Projetos de Leis que tratam de assunto de forma semelhante, e por força do § 1º do artigo 195 do Regimento Interno desta

<sup>3</sup> <https://www.cuiaba.mt.gov.br/>

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Casa de Leis, a proposição foi apensada a mais antiga, conforme transcrito a seguir:

*Art. 195 As proposições versando sobre matéria análoga e interdependente serão anexadas a mais antiga.*

*§ 1º A anexação se fará de ofício pelo Presidente da Assembleia Legislativa ou a requerimento de Comissão ou do autor de qualquer das proposições, comunicado o fato ao Plenário.*

Vejamos Ementas dos PLs citados:

PROPOSIÇÃO	EMENTAS
PL Nº 60/2020- em tramitação Deputado Eduardo Botelho Lido: 1ª Sessão Ordinária (04/02/2020)	Declara direitos para as pessoas com sequelas graves advindas de queimaduras e dá outras providências.
PL Nº 447/2020 (Apensado) Deputado Wilson Santos Lido: 35ª Sessão Ordinária (13/05/2020)	Dispõe sobre os direitos da pessoa portadora de sequela grave advinda de queimaduras e dá outras providências.

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social **mantém a aprovação do Projeto de Lei nº 60/2022**, e **acata a emenda nº 01/2022**, ambos de autoria do Deputado EDUARDO BOTELHO, por serem de extrema importância e necessidade à população Mato-grossense, e **resta Prejudicado o Projeto de Lei nº 447/2020**, de autoria do Deputado WILSON SANTOS, nos termos e forma apresentados.

É o parecer.

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## III – VOTO DO RELATOR:

PARECER Nº 0175/2022 O. S. Nº 0175/2022

EMENTA Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 60/2020**, que “Declara direitos para as pessoas com sequelas graves advindas de queimaduras e dá outras providências”.

Autor: Deputado EDUARDO BOTELHO.

Emenda: Emenda nº 01/2022 – Autor: Deputado EDUARDO BOTELHO

Apensamento: Projeto de Lei nº 447/2020 - Autor: Deputado WILSON SANTOS

O Projeto de Lei nº 60/2020 e a Emenda nº 01 do Nobre Deputado tem como objetivo assegurar as pessoas vítimas de queimaduras com sequelas graves uma assistência integral especializada com urgências, cirurgias plásticas reparadoras, reabilitação física e psicológica, e o direito ao transporte público intermunicipal gratuito, para que possam ir com mais facilidade ao tratamento aumentando a autoestima desses pacientes.

A propositura reveste-se de caráter humanitário, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas vitimas de queimaduras, que muitas vezes não tem condições de continuar o tratamento por isso a importância da gratuidade em transporte público intermunicipal.

A Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social ao analisar as proposições, de acordo com as razões expostas, quanto ao **mérito**, **mantenho a aprovação** do presente **Projeto de Lei (PL) nº 60/2022**, e **acato a Emenda nº 01/2022**, ambos de autoria do Deputado EDUARDO BOTELHO, e **resta prejudicado o Projeto de Lei nº 447/2020**, de autoria do Deputado WILSON SANTOS, por se tratar de matéria interdependente e análoga ao Projeto de Lei nº 60/2020, conforme o Art. 195, do Regimento Interno.

## VOTO DO RELATOR (A):

PRINCIPAL:

**PROJETO DE LEI Nº 60/2020**, autoria Deputado EDUARDO BOTELHO. FAVORÁVEL  REJEIÇÃO  PREJUDICIDADE/ARQUIVO





NUCLEO SOCIAL  
FLS 29  
RUB GA.

## COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMENDA:

**EMENDA Nº 01/2022**, autoria Deputado EDUARDO BOTELHO.

FAVORÁVEL       REJEIÇÃO       PREJUDICIDADE/ARQUIVO

APENSAMENTO:

**PROJETO DE LEI Nº 447/2020**, autoria Deputado WILSON SANTOS.

FAVORÁVEL       REJEIÇÃO       PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SPMD/NUS/CSPAS/ALMT, em 05 de ABRIL de 2022.

RELATOR: \_\_\_\_\_

Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor do Núcleo Social  
Matrícula 41117



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL  
FLS 30  
RUB. G.A.

REUNIÃO:  1ª ORDINÁRIA  \_\_\_\_ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 05/04/2022 10H00.  
PROPOSIÇÃO: PL Nº 60/2020.  
AUTORIA: Deputado EDUARDO BOTELHO.  
ANEXOS: PL Nº 447/2020 - EMENDA Nº 01/2022.

VOTO DO RELATOR:  FAVORÁVEL  REJEIÇÃO  PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
XUXU DAL MOLIN		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DELEGADO CLAUDINEI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO COM 03 VOTOS.

Certifico que foi designado o Deputado Dr. Gimenez para relatar a presente matéria.

DEPUTADO DR. GIMENEZ  
Presidente da Comissão - CSPAS

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente